

LEI Nº 935/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

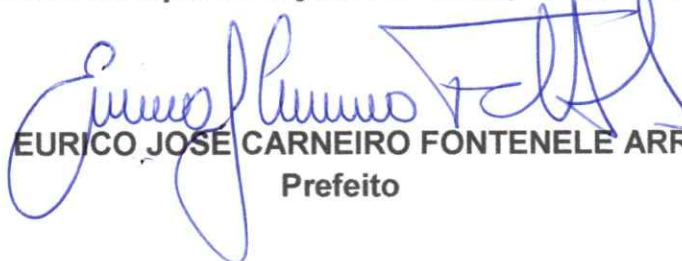
Dispõe sobre a denominação oficial da Casa da Mulher Viçosense, situada às margens da Rodovia Prefeito Vicente Miranda Filho (CE-187), no Bairro Santo Expedito, na sede do Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Casa da Mulher Viçosense Neci da Silva Pereira** a unidade pública municipal destinada ao acolhimento, atendimento, proteção e promoção dos direitos das mulheres, localizada às margens da Rodovia Prefeito Vicente Miranda Filho (CE-187), no Bairro Santo Expedito, na sede do Município de Viçosa do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 24 de agosto de 2026.



EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Prefeito